



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2011
--

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2011, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **GEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**, na forma abaixo.

Aos 06 dias do mês de abril de 2011, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, as partes, de um lado o **ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, em exercício, Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado n.º 356/TJ-AM e do CPF n.º 022.602.712-00, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Beira Mar, 104, Coroado II, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.359.872/0001-90, neste ato tendo como seu representante legal o Sr. **LUIS AFONSO DA SILVA ESCÓSSIO**, brasileiro, Comerciante, residente e domiciliada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a rua 18, n.704, Cj. Castelo Branco, Parque 10 de Novembro, portadora do Registro Geral nº 0612440-20 -SESEG/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 313.516.622-87, neste instrumento simplesmente denominada **CONTRATADA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2011**, consequência da Licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob nº 002/2011, cuja homologação foi publicada no Diário Eletrônico da Justiça em 31/01/2011, à pág. 07, em conformidade com o que consta do **Processo Administrativo nº 2010/023580**, de 20/10/2010, e com fundamento no **artigo Art 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993**, demais disposições regulamentares e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

O presente instrumento é firmado com base nas disposições legais contidas no **artigo Art 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de outubro de 1993**, e demais disposições regulamentares.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a alteração dos **Itens 9, 10, 11, 12, 19, 20, 25, 27 do Lote 01** da Ata de Registro de Preço nº 002/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

A finalidade de **suprimir o valor unitário inicialmente registrado para os itens, conforme Tabela abaixo:**

Item	Descrição	Supressão
9	Cartão em papel especial na cor branca tamanho 15,5 x 10,5 cm, 180gr 1/0 (preta) em alto relevo e marca d'água.	Diminuição do valor inicialmente registrado de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) para 3,00 (três reais) .
10	Envelope em papel especial cor branca tamanho 21,5 x 16,0 cm, 180gr.	Diminuição do valor inicialmente registrado de R\$ 4,50 (quatro reais) para 3,70 (três reais e setenta centavos) .
11	Envelope em papel especial cor marfim tamanho 21,5 x 16,0 cm, 180gr.	Diminuição do valor inicialmente registrado de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para 3,70 (três reais e setenta centavos) .
12	Cartão em papel especial cor marfim tamanho 15,5 x 21,5 cm, 180gr 1/0 letra dourada.	Diminuição do valor inicialmente registrado de R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos) para 3,70 (três reais e setenta centavos) .
19	Convite da Ordem do Mérito. Papel couchê matte. Gramatura 180. Colorido. Formato : 21 x 21 cm . Páginas: 10. Colecionado e Grampeado.	Diminuição do valor inicialmente registrado de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) para 2,00 (dois reais) .
20	Diploma personalizado. Papel relux com impressão de alta resolução. Acondicionado em Porta Diploma com revestimento em papel percalux preto com gravação em dourado e acabamento com cantoneiras. Formato: 28 x 40 cm.	Diminuição do valor inicialmente registrado de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para 50,00 (cinquenta reais) .
25	Envelope em branco linho, gramatura 180, formato: 23 x 16 cm.	Diminuição do valor inicialmente registrado de R\$ 1,38 (hum real e trinta e oito centavos) para 1,20 (hum real e vinte centavos) .
27	Envelope medindo 22,5 x 16,5 linho na cor branca, gramatura 180.	Diminuição do valor inicialmente registrado de R\$ 1,75 (hum real e setenta e cinco centavos) para 1,38 (hum real e trinta e oito centavos) .

CLÁUSULA QUARTA – DA REDUÇÃO

As alterações objeto deste aditamento ensejam supressões nos preços dos Itens 9, 10, 11, 12, 19, 20, 25 e 27 do Lote 01, do valor inicialmente registrado para este itens, conforme Tabela abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Item	Quantidade Registrada (Unidades)	Supressões dos valores em % (porcentagem)
9	200	R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), equivalente a 23,07 % (vinte e três vírgula zero sete por cento) do valor inicialmente registrado para este item.
10	200	R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), equivalente a 17,78 % (dezessete reais e setenta e oito por cento) do valor inicialmente registrado para este item.
11	200	R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), equivalente a 17,78 % (dezessete reais e setenta e oito por cento) do valor inicialmente registrado para este item.
12	200	R\$ 90,00 (noventa reais), equivalente a 10,84 % (dez vírgula oitenta e quatro) do valor inicialmente registrado para este item.
19	600	R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais), equivalente a 29,57 % (vinte nove e cinquenta e sete por cento) do valor inicialmente registrado para este item.
20	40	R\$ 200,00 (duzentos reais), equivalente a 9,09 % (nove vírgula zero nove por cento) do valor inicialmente registrado para este item.
25	8000	R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), equivalente a 13,04% (treze vírgula zero quatro por cento) do valor inicialmente registrado para este item.
27	5000	R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), equivalente a 21,14 % (vinte e um vírgula quatorze por cento) do valor inicialmente registrado para este item.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço 001/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Aditivo será publicado em forma de extrato, no D.J.E., em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro Estadual, no Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo, com renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Manaus, 06 de abril de 2011.

Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas,
CONTRATANTE

Sr. LUIS AFONSO DA SILVA ESCÓSSIO

Representante Legal da empresa Geal Indústria e Comércio de Embalagens Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

C. I.: _____

C. I.: _____